



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 222/2008

**DATA: 08.01.2008**

**SÚMULA:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reverter parte da área denominada R-21, Matrícula 480, Ficha 1, Livro 2, RGI do Município de Cláudia, doada pela Colonizadora Sinop S/A, em troca de mudança vantajosa ao Município nas condições da doação, e dá outras providências.

**ALTAMIR KÜRTEEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reverter parte da área denominada R-21, com área total de 354.000,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e quatro mil metros quadrados), situada na Avenida Marechal Zenóbio da Costa, Setor Urbano, Gleba Celeste, 5ª Parte, Município de Cláudia-MT, cuja Matrícula consta de n. 480, Ficha n. 1, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia-MT, à doadora Colonizadora Sinop S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.488.210/0001-69, com sede na Av. das Embaúbas, n. 85, município de Sinop-MT.

**Parágrafo Único:** O motivo da reversão se dá para o fim específico da Doadora, Colonizadora Sinop S/A, modificar as condições impostas constantes da DOAÇÃO CONDICIONAL por escritura pública lavrada em 06/04/2006, folhas 023/026, livro 18/E, do 2º Ofício Extrajudicial de Cláudia-MT, tornando-as mais vantajosas ao interesse público municipal, nos termos do art. 3º, desta lei.

**Art. 2º** - A área a ser revertida à empresa Colonizadora Sinop S/A será de 118.000,00m<sup>2</sup> (cento e dezoito mil metros quadrados), que será desmembrada da área total passando a ser denominada de R-21/B, com limites descritos no mapa e memorial descritivo constante do anexo I, integrante desta lei.

**Art. 3º** - Como condição para que haja a reversão objeto desta lei constante do artigo anterior, a empresa Colonizadora Sinop S/A deverá providenciar, junto ao Registro de Imóveis competente, o desmembramentos da área R-21, constante do caput do art. 1º, em favor do Município de Cláudia-MT, nos termos seguintes:

**I** – Área de 118.000,00m<sup>2</sup> (cento e dezoito mil metros quadrados), passando a ser denominada de R-21/A, com limites descritos no mapa e memorial descritivo constante do anexo II, integrante desta lei, podendo a doação ter, no máximo, as seguintes condições:

**a)** A Doadora Colonizadora Sinop S/A fará constar que tal área destinar-se-á para comercialização de lotes pelo Município destinados à implantação de empresas, comerciais, industriais e prestadoras de serviços, podendo o Município de Cláudia-MT comercializá-la imediatamente, no limite de 23.000,00m<sup>2</sup> (vinte três mil metros quadrados) por ano, sem data final para término da comercialização;



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

**II** – Área de 115.000,00m<sup>2</sup> (cento e quinze mil metros quadrados), passando a ser denominada de R-21/C, com limites descritos no mapa e memorial descritivo constante do anexo III, integrante desta lei, podendo a doação ter, no máximo, as seguintes condições:

a) A Doadora Colonizadora Sinop S/A fará constar que tal área destinar-se-á para implantação de equipamentos públicos pelo Município de Cláudia-MT, sem prazos e condições para a sua utilização, podendo o Município implantar o equipamento que melhor lhe aprouver, levando em consideração o interesse público;

**III** – Área de 3.000,00m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) remanescente da área total, cuja denominação continuará ser R-21, com limites descritos no mapa e memorial descritivo constante do anexo IV, integrante desta lei, passando a doação ter, no máximo, as seguintes condições:

a) A Doadora Colonizadora Sinop S/A fará constar que tal área destinar-se-á à implantação do Terminal Rodoviário Municipal de Passageiros de Cláudia-MT, sem prazos para início e término da obra;

**IV** – O Poder Executivo utilizará os recursos advindo da área a ser loteada da seguinte forma:

a) Aquisição de área para o novo Aeroporto Municipal;

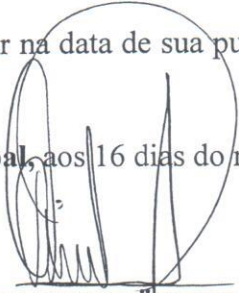
b) Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para a Administração Municipal.

**Art. 4º** - A reversão constante do art. 2º desta lei somente se aperfeiçoará após o cumprimento por parte da empresa Colonizadora Sinop S/A dos termos e condições predicadas no art. 3º, seus incisos e respectivas alíneas, desta lei.

**Parágrafo Único:** A empresa Colonizadora Sinop S/A deverá realizar todos os termos necessários para o aperfeiçoamento desta lei, tais como escrituração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua entrada em vigor, com todas as despesas por conta da mesma.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, aos 16 dias do mês de janeiro de 2008.

  
**ALTAMIR KÜRTE**  
**Prefeito Municipal**

## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL: R – 21-C** (Vinte e Um C) com área total de **115.000 m<sup>2</sup>** (Cento e Quinze Mil Metros Quadrados), resultante do desmembramento de um área maior com **354.000 m<sup>2</sup>** e matrícula nº **480**, situado no Setor Urbano, Município e Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

**NORTE:** com 200 m, confrontando com R-21-B

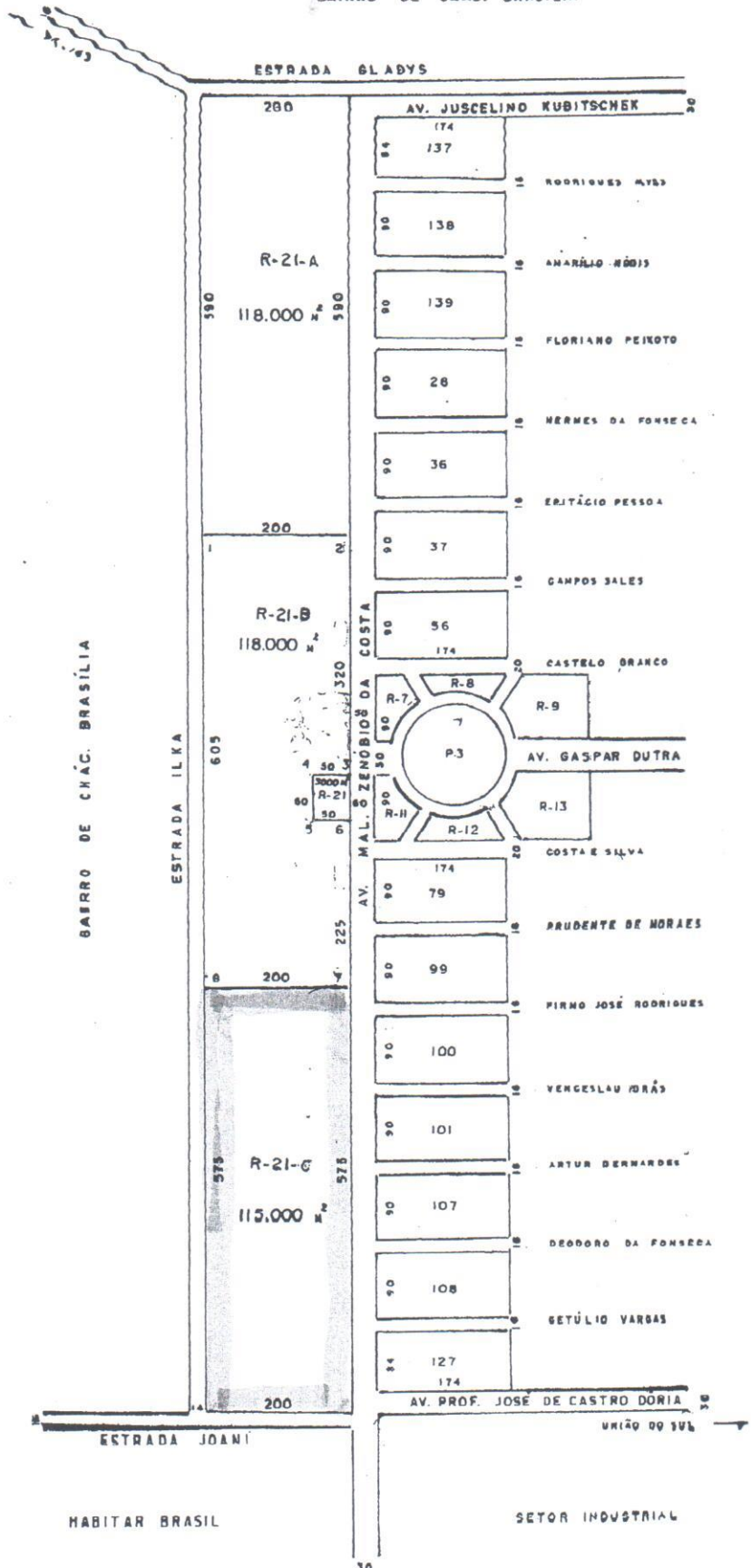
**LESTE:** com 575 m, confrontando com a av. mal. Zenóbio da Costa.

**SUL:** com 200 m, confrontando com a estrada Joani.

**OESTE:** com 575 m, confrontando com a estrada Ilka.

Cláudia-MT, 03 de Outubro de 2.007.

  
José Antônio N. Silva  
ENGº AGRIMENSOR  
CREA 18806/D-BA  
VISTO MT 6272



MUNICÍPIO: CLÁUDIA MT ZONA: R-21-B ÁREA: 115.000m <sup>2</sup>	SETOR: URBANO PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA C.O.G.: 1:7.500 DATA: 02/10/07	AREA. PRO. José Antônio N. Silva Eng. Agrimensor CREA 10006/D-BA VISTO MT 0777
--	--	--

## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL: R – 21-A** (Vinte e Um A) com área total de **118.000 m<sup>2</sup>** (Cento e Dezoito Mil Metros Quadrados), resultante do desmembramento de um área maior com **354.000 m<sup>2</sup>** e matrícula nº **480**, situado no Setor Urbano, Município e Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

**NORTE:** com 200 m, confrontando com a estrada Gladys.

**LESTE:** com 590 m, confrontando com a av. mal. Zenóbio da Costa.

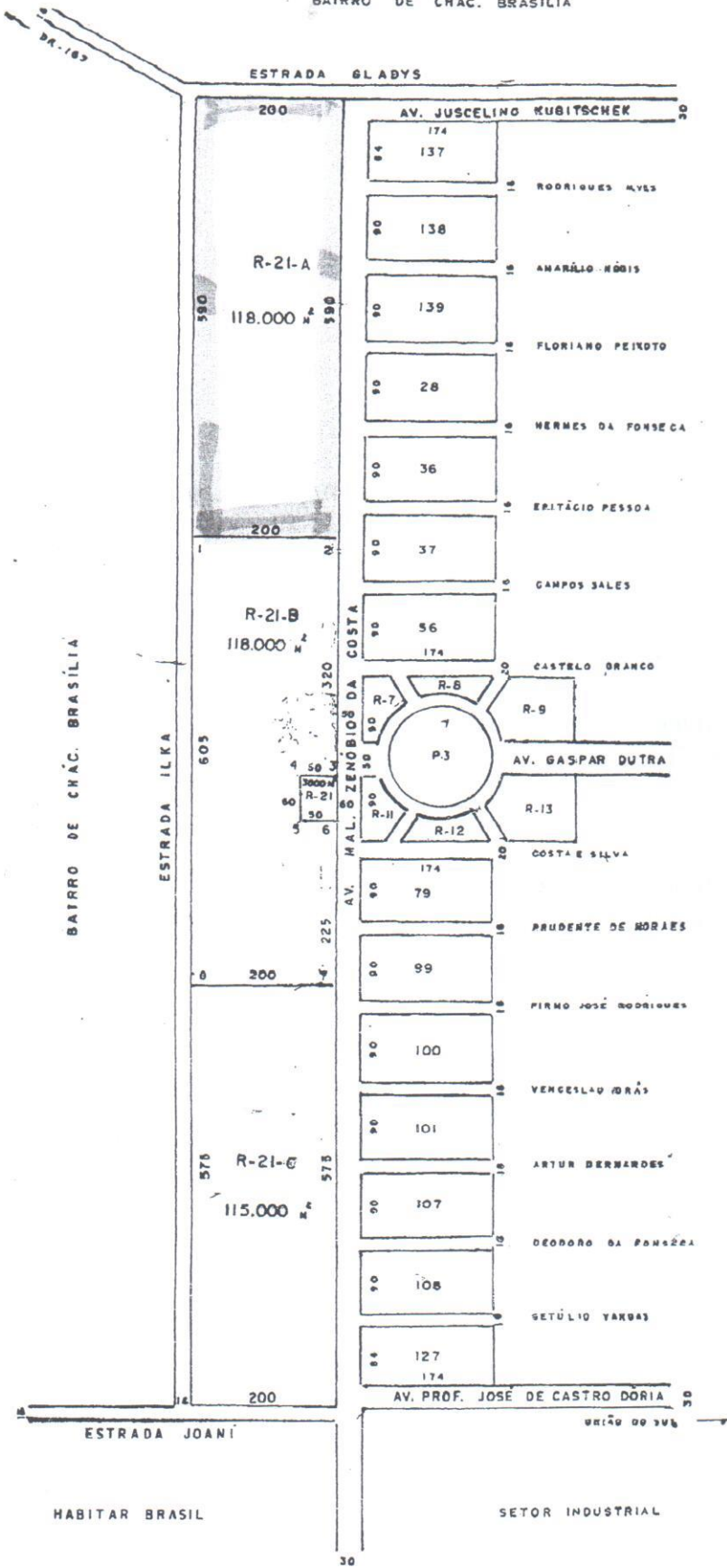
**SUL:** com 200 m, confrontando com R-21-B.

**OESTE:** com 590 m, confrontando com a estrada Ilka.

Cláudia-MT, 03 de Outubro de 2.007.

  
José Antônio N. Silva  
ENG<sup>o</sup> AGRIMENSOR  
CREA 18806/D-BA  
ESTO MT 6272

N M



MUNICÍPIO:	CLÁUDIA	MT	SETOR:	URBANO
INÍVEL:	R-21 - N <sup>o</sup> 11		PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ÁREA:	118.000m <sup>2</sup>		ESC.:	1:7.500
			DATA:	02/10/07

RESP. T<sub>22</sub>

*José Antônio N. Silva*  
 José Antônio N. Silva  
 ENG<sup>o</sup> AGRIMENSOR  
 CREA 18806/D-BA  
 VISTO MT 6777

## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL: R – 21-B** ( Vinte e Um B ) com área total de **118.000 m<sup>2</sup>** (Cento e Dezoito Mil Metros Quadrados), resultante do desmembramento de um área maior com **354.000 m<sup>2</sup>** e matrícula n<sup>o</sup> **480**, situado no Setor Urbano, Município e Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

**NORTE:** Partindo de um marco de madeira de lei, denominado M1, cravado na margem da estrada Ilka, no limite das áreas R-21-A e R-21-B, segue 200 m, confrontando com R-21-A, até M2.

**LESTE:** Partindo de M2, segue 320 m, confrontando com a av. mal. Zenóbio da Costa, até M3, deste ponto segue 50 m, confrontando com R-21, até M4, deste ponto segue 60 m, confrontando com R-21, até M5, deste ponto segue 50 m, confrontando com R-21, até M6, deste ponto segue 225 m, confrontando com a av. mal. Zenóbio da costa, até M7.

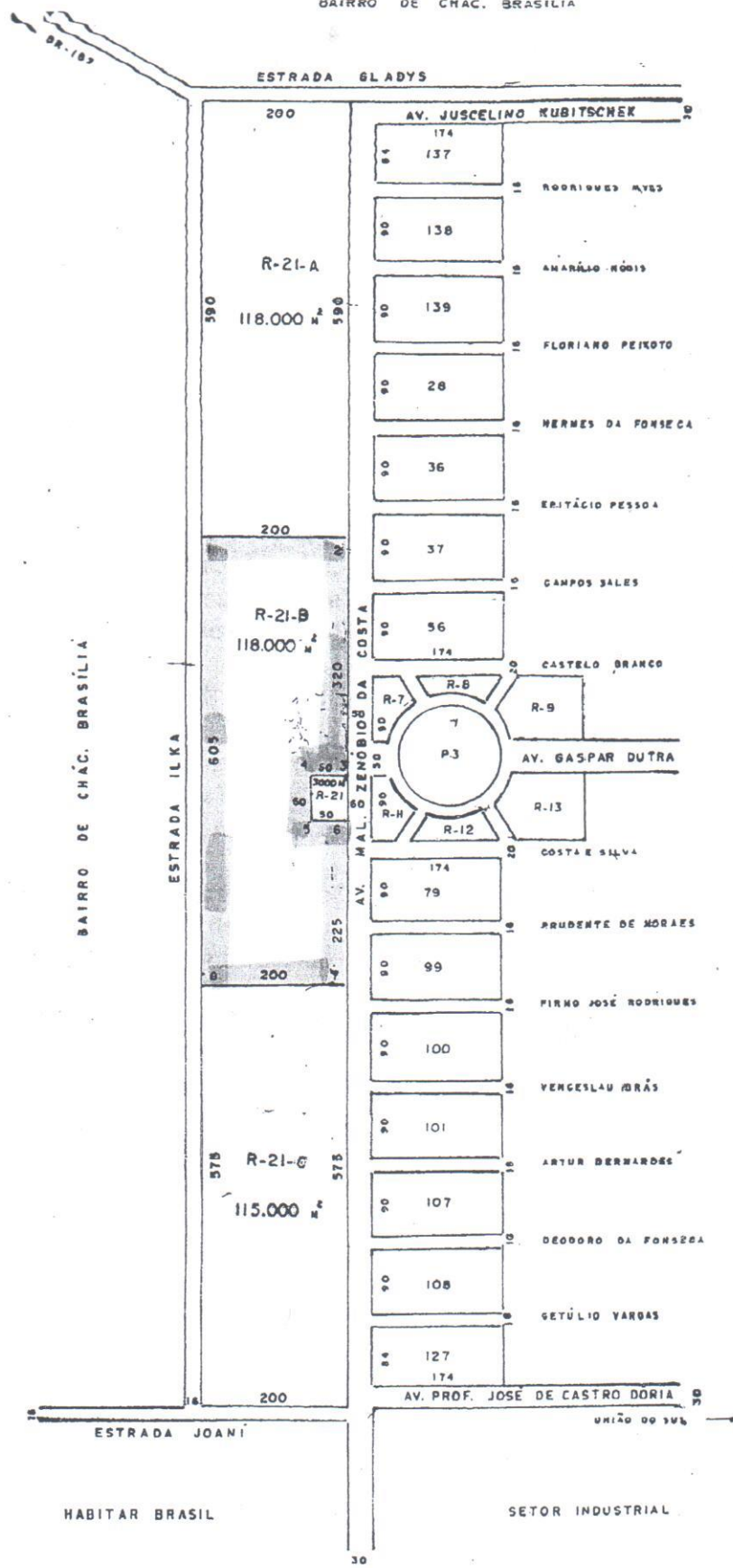
**SUL:** Partindo de M7, segue 200 m, confrontando com R-21-C, até M8.

**OESTE:** Partindo de M8, segue 605 m, confrontando com a estrada Ilka até M1, ponto de partida.

Cláudia-MT, 03 de Outubro de 2.007.

  
**José Antônio N. Silva**  
ENG<sup>o</sup> AGRIMENSOR  
CREA 18806/D-BA  
VIRTO MT 6272

N M



MUNICÍPIO:	CLÁUDIA	MT	SETOR:	URBANO	RESP. TEG.
IMÓVEL:	R-21 - "B"		PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	
ÁREA:	118.000m <sup>2</sup>		ESC.:	1:7.500	DATA:
					02/10/07

*José Antônio N. Silva*  
**José Antônio N. Silva**  
 ENG.º AGRIMENSOR  
 CREA 18806/D-BA  
 VISTO MT 6777

## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL: R - 21** ( Vinte e Um ) com área total de **3.000 m<sup>2</sup>** ( Três Mil Metros Quadrados), resultante do desmembramento de um área maior com **354.000 m<sup>2</sup>** e matrícula n<sup>o</sup> **480**, situado no Setor Urbano, Município e Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

**NORTE:** 50 m, confrontando com R-21-B.

**LESTE:** 60 m, confrontando com a av. Mal. Zenóbio da Costa.

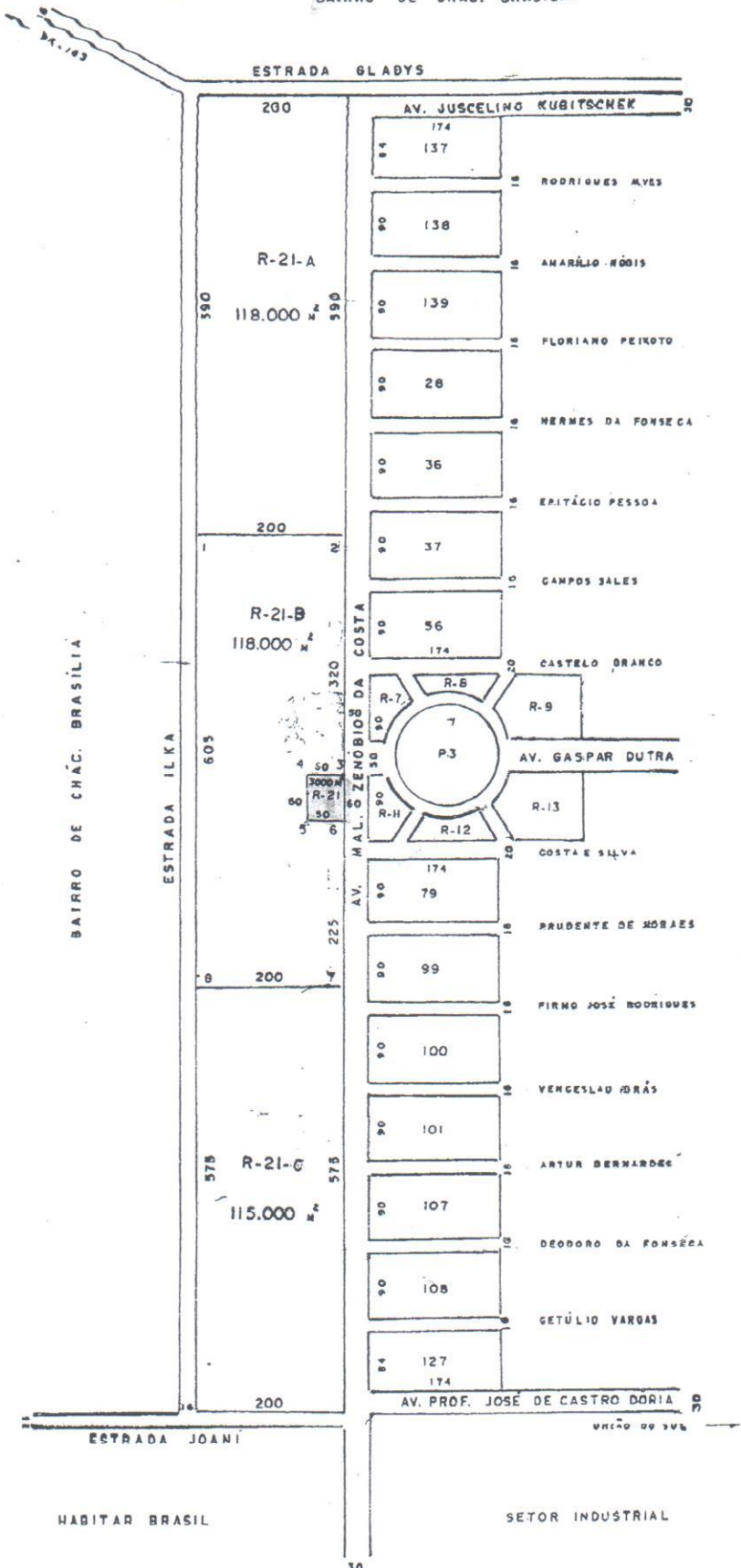
**SUL:** 50 m, confrontando com R-21-B.

**OESTE:** 60 m, confrontando com R-21-B.

Cláudia-MT, 03 de Outubro de 2.007.

*José Antônio N. Silva*  
**José Antônio N. Silva**  
ENG<sup>o</sup> AGRIMENSOR  
CREA 18806/D-BA  
MT 6272

N M



MUNICÍPIO:	CLÁUDIA	MT	SETOR:	URBANO
INÍVEL:	R-21		PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ÁREA:	3.000m <sup>2</sup>		ESC.:	1:7.500
			DATA:	02/10/07

RESP. TÍT.

*José Antônio N. Silva*  
**José Antônio N. Silva**  
 ENG. AGRIMENSOR  
 CREA 18806/D-BA  
 VISTO MT 6772